



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 052/CAE-CEMAL/2022**



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS

**PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**PAG 67106.000311/2022-85**

**DESMEMBRADO DO PAG 67106.000225/2021-91**

## 1º TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 052/CAE-CEMAL/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL E A EMPRESA PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL - CEMAL**, com sede na Estrada do Galeão, 3737, CEP 21.941-000, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0019-30, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cardoso Vidal Junior Cel QOInt R/1 FSU, nomeado pela Portaria CEMAL nº 15/ASCI, de 16 de março de 2022, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 53, de 21 de março de 2022 do Grupamento de Apoio do Galeão (GAP-GL), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, sediada na Sia Sul Trecho 17, Rua 08, Lote 170 – CEP 71200-222, Zona Industrial, Brasília – DF, neste ato representada pelo Sr. André da Silva Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 1.072.034, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 505.490.061-68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000311/2022-85, desmembrado do PAG nº 67106.000225/2021-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/CAE-CEMAL/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **052/CAE-CEMAL/2022**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/03/2024 a 02/03/2026**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 14.075,00 (catorze mil e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 337.800,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	02/03/2022	02/03/2024	R\$ 337.800,00
1º Termo Aditivo	03/03/2024	02/03/2026	R\$ 337.800,00
TOTAL			R\$ 675.600,00

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120129;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Plano Interno: A0000410000;

Natureza de Despesa: 339039;

Empenho:2023NE004152.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 052/CAE-CEMAL/2022.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR Cel Int  
Ordenador de Despesas Substituto do CEMAL

ANDRE DA SILVA

ALMEIDA:50549006168

Assinado de forma digital por  
ANDRE DA SILVA  
ALMEIDA:50549006168  
Dados: 2023.12.26 15:28:11 -03'00'

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

ELISANIA FARACO DA SILVA OLIVEIRA 2º Ten QOCON SJU  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/CAE-CEMAL/2022-ASSINADO
Data/Hora de Criação:	27/12/2023 11:00:48
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	09be08d3c37220be581f2a2ab8d155ee
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ELISANIA FARACO DA SILVA OLIVEIRA no dia 27/12/2023 às 10:06:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO no dia 27/12/2023 às 10:15:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR no dia 27/12/2023 às 10:18:15 no horário oficial de Brasília.